

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.068/0001-01

Rua Azeite, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (+6) 325-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1253

SÚMULA: Suspende expediente no Paço Municipal.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

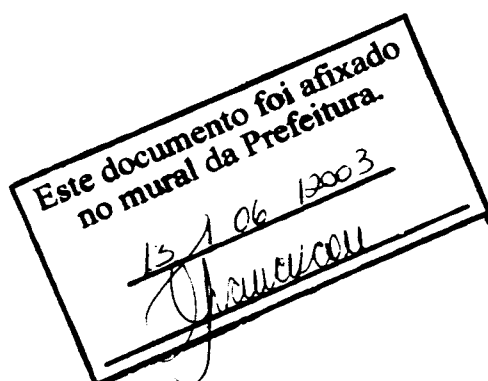
DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente externo, dia 20.06.03 Sexta-feira, no Paço Municipal de Marmealeiro.

Parágrafo Único - A suspensão prevista no presente artigo, não abrangerá os serviços considerados essenciais e que por sua natureza não possam ser adiados.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e três.




JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal